



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/05/2024

Jornal AmP

Página 447

Edição 3034

Jug

Ass. Responsável

LEI Nº 2674/2024

Data: 28/05/2024

SÚMULA. Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 1043, de 27/05/14, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator de pneus para a **Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha**, em regime de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo de vigência da Lei nº 1043, de 27/05/14, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator de pneus para a **Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha**, em regime de comodato, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na Estrada Linha Santa Terezinha, município de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem:

I – 01 (um) Trator agrícola de pneus, marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E, ANO/MODELO 2013, equipado com direção Hidráulica, Tração 4x4 total, transmissão sincronizado 12x12 embreagem dupla independente, cor azul, Chassi HCCZTL85KDC116800, série T585R400159, patrimônio nº 12513.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1043, de 27/05/14.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal